

# ESTADO DE SANTA CATARINA

# MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE

*Retificado em 18.10.2021*

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC junto a sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 6.856/2017 e de demais normas relacionadas ao certame.

### DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL.
2. Todas as etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas no Município de Criciúma/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos, em outras localidades, a critério exclusivo da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constará de avaliação escrita objetiva conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizada uma CENTRAL DE ATENDIMENTO para sanar **dúvidas** a respeito deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO pelo Telefone/WhatsApp: (48) 3660-0655, em horário de atendimento das 08h30 às 11h30 e das 13h30min às 17h30, em dias úteis, ou, pelo e-mail: [concursos@faepesul.org.br](mailto:concursos@faepesul.org.br).
5. As funções, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão, conforme cronograma constante no **Anexo I**, e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**:
  - 6.1 As PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverão observar as orientações e requisitos constantes no **Anexo V**.
  - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das avaliações deverão seguir as orientações e requisitos constantes no **Anexo V**.
7. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos locais a seguir mencionados, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
  - 7.1 No site do Município de Criciúma/SC: (<http://www.criciuma.sc.gov.br/>);
  - 7.2 No site da FAEPESUL: ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos)).
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.
9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 7** deste Edital.
  - 9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.
10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo VIII**.
11. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para todos os efeitos, terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogável por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, o qual dar-se-á por meio de Decreto do Executivo e a critério, exclusivo, do Município de Criciúma/SC.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

**Retificado em 18.10.2021**

---

**12.** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Criciúma/SC.

**13.** Os candidatos aprovados/classificados deverão apresentar a ficha de admissão preenchida e todos os documentos admissionais exigidos pelo Município de Criciúma/SC, constante no **Anexo X** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**13.1** Caso o candidato **não** providencie a entrega da ficha de admissão e todos os documentos exigidos, ficará impedido de assumir a vaga.

**14.** Será excluído do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que:

**14.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar des cortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.

**14.2** For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

**14.3** For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

**14.4** Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

**14.5** Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas.

**14.6** Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.

**14.7** Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física.

**14.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

**14.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame.

**14.10** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de **3,0 (dois) pontos** na avaliação escrita objetiva.

**14.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital no momento e no prazo da contratação.

**14.12** Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa, específica a ser fixada.

**15.** A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**16.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

**16.1** Receber as inscrições.

**16.2** Deferir e indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição.

**16.3** Receber as taxas de inscrições.

**16.4** Deferir e indeferir as inscrições.

**16.5** Emitir os documentos de confirmação de inscrições.

**16.6** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;

**16.7** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a avaliação escrita objetiva deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados.

**16.8** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital.

**16.9** Publicar o resultado definitivo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**17.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constituída pelo Decreto SG/nº1246/21, de 12 de agosto de 2021.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

***Retificado em 18.10.2021***

---

18. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Criciúma/SC**.

Criciúma/SC, 06 de outubro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO**

Prefeito Municipal de Criciúma

**ACÉLIO CASAGRANDE**

Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

**Retificado em 18.10.2021**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
06.10.2021	Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
06.10.2021 a 10.10.2021	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato.
11.10.2021 a 22.10.2021	Período de inscrição, solicitação e encaminhamento da documentação comprobatória para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
26.10.2021	Divulgação dos pedidos de isenção deferidas e indeferidas.
27.10.2021	Data para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.
29.10.2021	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise e julgamento dos recursos;
11.10.2021 a 10.11.2021	Período para: <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição pela internet.</li><li>• Emissão e remissão do boleto bancário.</li><li>• Recebimento dos requerimentos para Pessoa com Deficiência (PcD).</li><li>• Recebimento dos requerimento de atendimento de necessidades especiais.</li></ul>
12.11.2021	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
15.11.2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista das inscrições deferidas.</li><li>• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.</li></ul>
16.11.2021	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas, exclusivamente na área do candidato.
17.11.2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos.</li><li>• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva.</li></ul>
<b>21.11.2021</b>	<b>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</b>
22.11.2021	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado, exclusivamente na área do candidato.
23.11.2021 a 24.11.2021	Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.
14.12.2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos.</li><li>• Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva.</li></ul>
15.12.2021	Data para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

***Retificado em 18.10.2021***

---

	avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.
17.12.2021	<p>Publicação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos.</li><li>• Resultado definitivo do <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>.</li></ul>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

***Retificado em 18.10.2021***

**ANEXO II**  
**ETAPAS**

FUNÇÕES	<b>Avaliação Escrita Objetiva</b>
	Classificatória e Eliminatória
ARTESÃO	X
ASSISTENTE SOCIAL	X
ASSISTENTE SOCIAL – CONSULTÓRIO DE RUA	X
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF	X
CIRURGIÃO-DENTISTA - ESF	X
CIRURGIÃO-DENTISTA (DIURNO)	X
CIRURGIÃO-DENTISTA (NOTURNO)	X
EDUCADOR FÍSICO – NASF	X
ENFERMEIRO – CONSULTÓRIO DE RUA	X
ENFERMEIRO	X
ENFERMEIRO - ESF	X
FARMACÊUTICO	X
FARMACÊUTICO - NASF	X
FISIOTERAPEUTA	X
FISIOTERAPEUTA - NASF	X
FONOaudiólogo	X
FONOaudiólogo - NASF	X
HIGIENIZADOR	X
MÉDICO	X
MÉDICO - ESF	X
MÉDICO ESPECIALISTA - DERMATOLOGISTA	X
MÉDICO ESPECIALISTA - GERIATRA	X
MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTRETA	X
MÉDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGISTA	X
MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	X
MÉDICO ESPECIALISTA - PNEUMOLOGISTA	X
MÉDICO ESPECIALISTA - PSQUIATRA	X
MÉDICO ESPECIALISTA - PSQUIATRA INFANTIL	X
MOTORISTA DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)	X
MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	X
NUTRICIONISTA	X
NUTRICIONISTA - NASF	X
PSICÓLOGO	X
PSICÓLOGO - NASF	X
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL I	X
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU	X
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	X
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF	X
TERAPEUTA OCUPACIONAL	X

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

***Retificado em 18.10.2021***

---

1. O não comparecimento do candidato em hora e local determinados para realização da avaliação escrita objetiva implicará na sua **ELIMINAÇÃO** deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**;

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

**Retificado em 18.10.2021**

**ANEXO III**

**FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS,  
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no **item 8** deste **Anexo**, a contratação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas perante à Secretaria Municipal de Saúde e em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Criciúma/SC.
3. A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.
5. O contrato administrativo de natureza jurídico administrativa e os contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com direitos e deveres regulamentados no contrato.
6. Os candidatos classificados, que não ficarem na quantidade de vagas estabelecidas no item 8 deste Edital, constarão como Reserva Técnica (R.T.).
7. Caso não haja nenhuma inscrição de Pessoas com Deficiências (PcD), a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

**8. FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, VAGAS RESERVADAS PCD, VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS PCD</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)</b>
AGENTE SOCIAL (REDUTOR DE DANOS) – CONSULTÓRIO DE RUA	2	-	2	30	1.321,26
ARTESÃO	1	-	1	40	1.572,92
ASSISTENTE SOCIAL	1	-	1	30	3.775,02
ASSISTENTE SOCIAL - CONSULTÓRIO DE RUA	1	-	1	30	3.775,02
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF	20	1	19	40	1.679,88
CIRURGIÃO-DENTISTA - ESF	4	-	4	40	6.920,87
CIRURGIÃO-DENTISTA (DIURNO)	2	-	2	15	3.145,85
CIRURGIÃO-DENTISTA (NOTURNO)	6	1	5	15	3.145,85
ENFERMEIRO - CONSULTÓRIO DE RUA	1	-	1	30	3.775,02
EDUCADOR FÍSICO - NASF	4	1	3	40	3.775,02
ENFERMEIRO	5	1	4	30h ou Regime de Plantão 12h – diurnos ou noturnos	3.775,02
ENFERMEIRO - ESF	6	1	5	40	5.033,36
FARMACÊUTICO	4	-	4	20	1.887,51
FARMACÊUTICO - NASF	5	1	4	40	3.775,02
FISIOTERAPEUTA	1	-	1	20	1.887,51
FISIOTERAPEUTA - NASF	9	1	8	20	1.887,51
FONOAUDIÓLOGO	1	-	1	30	3.775,02
FONOAUDIÓLOGO - NASF	5	1	4	40	5.033,36
HIGIENIZADOR	15	1	14	40	1.132,51
MÉDICO	1	-	1	10	3.775,02
MÉDICO - ESF	18	1	18	40	12.709,23

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

**Retificado em 18.10.2021**

MÉDICO ESPECIALISTA - DERMATO-LOGISTA	1	-	1	10	6.920,87
MÉDICO ESPECIALISTA - GERIATRA	1	-	1	10	6.920,87
MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTETRA	1	-	1	10	6.920,87
MÉDICO ESPECIALISTA - INFECTO-LOGISTA	1	-	1	10	6.920,87
MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	3	-	3	10	6.920,87
MÉDICO ESPECIALISTA - PNEUMO-LOGISTA	1	-	1	10	6.920,87
MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA	1	-	1	10	6.920,87
MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA INFANTIL	1	-	1	10	9.437,55
MOTORISTA DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)	R.T.	-	R.T.	40	1.887,51
MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	R.T.	-	R.T.	40 ou Regime de Plantão 12 x 36 horas	1.900,09
NUTRICIONISTA	1	-	1	30	3.775,02
NUTRICIONISTA - NASF	3	-	3	40	5.033,36
PSICÓLOGO	1	-	1	40	3.775,02
PSICÓLOGO - NASF	3	-	3	40	3.775,02
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL I	10	1	9	40	1.132,48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU	R.T.	-	R.T.	40h ou Regime de Plantão 12h – diurnos ou noturnos	2.516,68
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	1	4	40	2.202,09
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF	10	1	9	40	2.516,68
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	-	1	40	3.775,02

**9. FUNÇÃO, LOCAL, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

FUNÇÕES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
AGENTE SOCIAL (REDUTOR DE DANOS) - CONSULTÓRIO DE RUA	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental completo. Qualificação com habilitação para o exercício da função.
ARTESÃO	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental completo e habilidades comprovada em artesanato; Qualificação com habilitação para o exercício da função de artesão.
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Serviço Social, com registro no órgão competente; Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de Assistente Social.
ASSISTENTE SOCIAL - CONSULTÓRIO DE RUA	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Serviço Social, com registro no órgão competente; Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de Assistente Social
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF	MÉDIO	<del>Ensino Médio completo; Qualificação com habilitação para o exercício da função em Saúde Bucal e registro no órgão competente.</del> Ensino Médio completo; Qualificação com habilitação para o exercício da função em Saúde Bucal, comprovação de curso de qualificação profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal com registro no órgão competente, a ser comprovado no ato da contratação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

**Retificado em 18.10.2021**

CIRURGIÃO-DENTISTA - ESF	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Odontologia, com registro no órgão competente; Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de dentista.
CIRURGIÃO-DENTISTA (DIURNO)	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Odontologia, com registro no órgão competente;
CIRURGIÃO-DENTISTA (NOTURNO)	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Odontologia, com registro no órgão competente.
EDUCADOR FÍSICO - NASF	<del>NASF</del> SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Bacharel em Educação Física, com registro no órgão competente.
ENFERMEIRO - CONSULTÓRIO DE RUA	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Enfermagem, com registro no órgão competente. Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de enfermeiro.
ENFERMEIRO	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Enfermagem, com registro no órgão competente. Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de enfermeiro.
ENFERMEIRO - ESF	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Enfermagem, com registro no órgão competente; Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de enfermeiro.
FARMACÊUTICO	SUPERIOR	Portador do Diploma de Nível Superior em Farmácia, com registro no órgão competente; - Qualificação e habilitação para o exercício da função de farmacêutico.
FARMACÊUTICO - NASF	SUPERIOR	Portador do Diploma de Nível Superior em Farmácia, com registro no órgão competente; - Qualificação e habilitação para o exercício da função de farmacêutico.
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Fisioterapia, com registro no órgão competente; - Qualificação com habilitação para exercer a função de fisioterapeuta.
FISIOTERAPEUTA - NASF	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Fisioterapia, com registro no órgão competente; - Qualificação com habilitação para exercer a função de fisioterapeuta.
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão competente.
FONOAUDIÓLOGO - NASF	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão competente.
HIGIENIZADOR	FUNDAMENTAL	Escolaridade: ensino fundamental. Qualificação com habilitação para o exercício da função.
MÉDICO	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina, com registro no órgão competente.
MÉDICO - ESF	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina, com registro no órgão competente; Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de médico.
MÉDICO ESPECIALISTA - DERMATOLOGISTA	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina com registro no órgão competente; Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Dermatologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão competente.
MÉDICO ESPECIALISTA - GERIATRA	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina com registro no órgão competente; Certificado de especialização ou de residência médica com habili-

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

**Retificado em 18.10.2021**

		tação em Geriatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão competente.
MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTRETA	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina com registro no órgão competente; Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Ginecologia / Obstetrícia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão competente.
MÉDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGISTA	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina com registro no órgão competente; Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Infectologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão competente.
MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina com registro no órgão competente; Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Pediatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão competente.
MÉDICO ESPECIALISTA - PNEUMOLOGISTA	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina com registro no órgão competente; Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Pneumologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão competente.
MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina com registro no órgão competente; Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Psiquiatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão competente.
MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA INFANTIL	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina com registro no órgão competente; Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Psiquiatria Infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão competente.
MOTORISTA DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental completo e habilitação de motorista na Categoria "D"; - Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de motorista.
MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental completo. Qualificação com habilitação para o exercício da função de motorista, com experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos como motorista em experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências. Curso de condução de veículo de emergência; Habilitação como motorista de veículos de transporte de paciente, de acordo com a legislação em vigor com carteira nacional de habilitação "D" ou acima. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Nutrição, com registro no órgão competente; - Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de nutricionista.
NUTRICIONISTA - NASF	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Nutrição, com registro no órgão competente; - Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de nutricionista.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

***Retificado em 18.10.2021***

PSICÓLOGO	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Psicologia, com registro no órgão competente; Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de psicólogo.
PSICÓLOGO - NASF	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Psicologia, com registro no órgão competente; Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de psicólogo.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL I	MÉDIO	Ensino Médio completo. Qualificação para o exercício da função de Técnico Administrativo e Ocupacional I.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU	MÉDIO	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem. Qualificação com habilitação para o exercício da função de Técnico em Enfermagem com registro em órgão competente. Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos como técnico de enfermagem em experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO	Ensino Médio completo e curso técnico na área específica; - Qualificação com habilitação para o exercício da função de Técnico em Enfermagem.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF	TÉCNICO	Ensino Médio completo e curso técnico na área específica; - Qualificação com habilitação para o exercício da função de Técnico em Enfermagem.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	SUPERIOR	<del>Portador de Diploma de Nível Superior em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe específico; Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de psicólogo.</del> Portador de Diploma de Nível Superior em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe específico; Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de Terapeuta Ocupacional.

**10.** As atribuições dos cargos estão constantes nas Leis Municipais n.º 14/1999, 101/2013, 6.922/2017, 7.046/2017 e 7.047/2017.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

**Retificado em 18.10.2021**

---

**ANEXO IV  
INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no site da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: [www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos).
2. O valor das inscrições será de:
  - 2.1 **Cargos de nível Superior: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**
  - 2.2 **Cargos de nível Técnico: R\$ 90,00 (noventa reais).**
  - 2.3 **Cargos de nível Médio: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).**
  - 2.4 **Cargos de nível Fundamental: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**
3. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue (opção 1), doadores de medula óssea (opção 2), candidato desempregado carente (opção 3) e eleitores convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral TRE (opção 4):
  - 3.1 O envio dos documentos exigidos é de responsabilidade, exclusiva, do candidato.
  - 3.2 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos enviados a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
  - 3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original e caso seja solicitado pela **FAEPESUL**, deverá enviar a via original por meio de carta registrada e no prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.
  - 3.4 Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir a isenção prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:
    - 3.4.1 Cancelamento da inscrição e exclusão deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
    - 3.4.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.
    - 3.4.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
  - 3.5 O resultado dos pedidos de isenção estará disponível na “Área do candidato” no endereço eletrônico.
  - 3.6 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.
  - 3.7 Os candidatos que desejam usufruir da isenção para doadores de sangue devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.260/2009 e na Lei Estadual n.º 10.567/1997 e seguir com os seguintes procedimentos:
    - 3.7.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: “*Doador de Sangue*”.
    - 3.7.2 Encaminhar via *upload* (extensão.jpeg) diretamente na área do candidato dos seguintes documentos:
      - 3.7.2.1 Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
      - 3.7.2.2 Imagem, legível, da declaração que comprove três doações no ano anterior à data da publicação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
      - 3.7.2.3 Requerimento para isenção, conforme definido no **Anexo XII**.
  - 3.8 Os candidatos que desejam usufruir dos benefícios da isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Estadual n.º 17.457/2018 e seguir com os seguintes procedimentos:
    - 3.8.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: “*Dadores de Medula Óssea*”.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

***Retificado em 18.10.2021***

---

**3.8.2** Encaminhar via *upload* (extensão.jpeg) diretamente na área do candidato dos seguintes documentos:

**3.8.2.1** Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

**3.8.2.2** Imagem, legível, de documentação que comprove o cadastro como doador de medula óssea em órgão oficial.

**3.9** Os candidatos que desejam usufruir da isenção para desempregado carente devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei n.º 4855/2006 e seguir com os seguintes procedimentos:

**3.9.1** Selecionar a Opção de isenção: “Desempregado Carente” no momento da inscrição, que deverá ser realizado dentro do período fixado no **Anexo I** deste Edital.

**3.9.2** Encaminhar via *upload* (extensão.jpeg) diretamente na área do candidato os seguintes documentos.

**3.9.2.1** Imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identificação oficial.

**3.9.2.2** Imagem legível dos seguintes documentos:

**3.9.2.2.1** Extrato de Contribuições (CNIS) INSS ([www.meu.inss.gov.br](http://www.meu.inss.gov.br));

**3.9.2.2.2** Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, inclusive digital.

**3.9.2.2.3** Formulário de rescisão de contrato de trabalho.

**3.9.2.2.4** Comprovante do seguro-desemprego, quando for o caso.

**3.9.2.2.5** Declaração do candidato à isenção de que está fora do mercado de trabalho informal, conforme modelo constante no **Anexo XI**.

**3.9.2.2.6** Comprovantes das despesas do mês anterior ao requerimento, referentes a habitação, instrução, energia elétrica, água, telefone e transporte.

**3.10** Os candidatos que desejam usufruir da isenção para eleitores convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei n.º 6910/2017 e seguir com os seguintes procedimentos:

**3.10.1** Selecionar a opção de isenção “Eleitores convocados pelo TRE” no momento da inscrição, que deverá ser realizado dentro do período fixado no **Anexo I** deste Edital.

**3.10.2** Para ter direito à isenção, definida neste item, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que, cada turno é considerado como uma eleição e, ainda:

**3.10.3** Encaminhar via *upload* (extensão.jpeg) diretamente na área do candidato os seguintes documentos:

**3.10.3.1** Imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial.

**3.10.3.2** Imagem legível da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

**4.** Será permitida a inscrição para, no máximo, **01 (uma) função**.

**5.** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos), deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

**5.1** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

**5.2** Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

**6.** O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

**7.** Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

***Retificado em 18.10.2021***

---

8. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.
9. Caso o candidato conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
10. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
11. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
13. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
14. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

# ESTADO DE SANTA CATARINA

# MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE

**Retificado em 18.10.2021**

### ANEXO V

#### PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

#### CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS E CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Das funções disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 6% (seis por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD), para cada uma das funções temporárias na conformidade nos termos do § 2º, do Artigo 5º, da Lei Complementar N° 12/99, em face da classificação obtida.

1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições das funções.

2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificadas em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas reverter-se-ão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:

3.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**.

3.2 Enviar via *upload*, a imagem (extensão *jpg ou jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração.

3.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante no subitem 3.2 deste **Anexo**. Caso seja solicitado pela **FAEPESUL**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.

4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.

5. Ao serem aprovadas, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, as Pessoas com Deficiência inscritas deverão passar por perícia da Junta Médica do município de Criciúma, CRICIUMAPREV. O candidato deverá realizar o agendamento para a perícia médica, pelo telefone (48) 3445-8800.

**5.1 O candidato deverá realizar a perícia médica no período após a homologação do resultado definitivo, pois quando chamado, deverá apresentar laudo de APTO para função.**

5.2 O candidato será submetido a avaliação médica e de acordo com as atribuições exigidas para a função. O laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato

6. O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência devidamente para a Junta Médica Oficial do Município de Criciúma (CRICIUMAPREV) será considerado desclassificado/eliminado das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e concorrerá apenas as vagas de ampla concorrência.

7. A apresentação do laudo médico, não eliminará a atuação de uma Junta Médica Oficial do Município de Criciúma/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

***Retificado em 18.10.2021***

---

**8.** Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

**9.** A opção de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.

**10.** O candidato com deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**11.** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **Anexo I**. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

**11.1** Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

**11.2** Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:

**11.2.1** Ledor (deficiente visual).

**11.2.2** Prova ampliada (fontes 20, 30 ou 40).

**11.2.3** Auxílio de profissional de Libras.

**11.2.4** Candidato com baixa audição (aparelho auditivo).

**11.2.4.1** Para esta condição especial (baixa audição), o candidato receberá as instruções da avaliação utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.

**11.2.5** Sala de fácil acesso (térreo/rampa).

**11.2.6** Auxílio para gestante.

**11.2.7** Auxílio para candidatas lactantes.

**11.2.8** Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.

**12.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 11.2.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante e declare que não se comunicará com a candidata.

**12.1** A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.

**12.2** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

**13.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**13.1** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

**Retificado em 18.10.2021**

---

**ANEXO VI  
CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
  2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
  3. Para o resultado do certame será realizado pela nota (aplicando os critérios de desempate) da avaliação escrita objetiva.
  4. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
    - 4.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
    - 4.2 Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.
    - 4.3 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.
    - 4.4 Tiver maior idade.
    - 4.5 Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal.
  - 4.5.1 O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.
  - 4.5.2 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.
  - 4.5.3 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
5. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da avaliação escrita objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

**Retificado em 18.10.2021**

**ANEXO VII  
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A avaliação escrita objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

2. O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.

3. *Em decorrência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, pela possibilidade de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, nos termos da Portaria SES nº 714, de 18 de setembro de 2020 e Portaria Conjunta SES/SED/DCSC 1.967, de 11 de agosto de 2021, ambas do Estado de Santa Catarina, os candidatos, para ingresso e permanência nos locais de provas, além de outras medidas a ser devidamente respeitada, devem cumprir as seguintes obrigações:*

3.1 *Usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020;*

3.2 *Permitir a aferição da temperatura pela organização local, caso assim seja definido/determinado pela coordenação local, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato;*

3.2.1 *Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada;*

3.3 *Realizar a higienização das mãos, com álcool 70% nos locais determinados pela organização local;*

3.4 *Estar ciente, respeitar e cumprir a manutenção de arejamento dos ambientes, com ventilação natural, janelas e portas abertas, e de preferência sem a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central;*

3.5 *Respeitar o distanciamento de 1,0 (um metro), na entrada do prédio, na entrada das salas, para entrada/saída ao banheiro e nos locais de uso coletivo;*

3.6 *É proibido a utilização de bebedouros com jato inclinado, devendo o candidato trazer a sua bebida, caso assim deseje.*

4. O candidato que não comparecer à etapa de avaliação escrita objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

5. A avaliação escrita objetiva será composta de **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) correta.

5.1 Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

FUNÇÕES	CONHECIMENTOS GERAIS			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁ-TICA	
AGENTE SOCIAL (REDUTOR DE DANOS) – CONSULTÓRIO DE RUA	8	7	-	10
ARTESÃO	8	7	-	10
ASSISTENTE SOCIAL	5	5	5	10
ASSISTENTE SOCIAL - CONSULTÓRIO DE RUA	5	5	5	10
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF	5	5	5	10
CIRURGIÃO-DENTISTA - ESF	5	5	5	10
CIRURGIÃO-DENTISTA (DIURNO)	5	5	5	10
CIRURGIÃO-DENTISTA (NOTURNO)	5	5	5	10
EDUCADOR FÍSICO - NASF	5	5	5	10
ENFERMEIRO - CONSULTÓRIO DE RUA	5	5	5	10

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

**Retificado em 18.10.2021**

ENFERMEIRO	5	5	5	10
ENFERMEIRO - ESF	5	5	5	10
FARMACÊUTICO / FARMACÊUTICO - NASF	5	5	5	10
FISIOTERAPEUTA / FISIOTERAPEUTA - NASF	4	5	5	10
FONOAUDIÓLOGO / FONOAUDIÓLOGO - NASF	5	5	5	10
HIGIENIZADOR	8	7	-	10
MÉDICO	5	5	5	10
MÉDICO - ESF	5	5	5	10
MÉDICO ESPECIALISTA - DERMATOLOGISTA	5	5	5	10
MÉDICO ESPECIALISTA - GERIATRA	5	5	5	10
MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTRETA	5	5	5	10
MÉDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGISTA	5	5	5	10
MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	5	5	5	10
MÉDICO ESPECIALISTA - PNEUMOLOGISTA	5	5	5	10
MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA	5	5	5	10
MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA INFANTIL	5	5	5	10
MOTORISTA DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)	8	7	-	10
MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	8	7	-	10
NUTRICIONISTA / NUTRICIONISTA - NASF	5	5	5	10
PSICÓLOGO / PSICÓLOGO - NASF	4	5	5	10
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL I	5	5	5	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU	5	5	5	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	5	5	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF	5	5	5	10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	5	5	5	10

**6.** Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,30 (trinta décimos) pontos	4,5 (quatro inteiros e cinco décimo) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,55 (cinquenta e cinco décimos) pontos	5,5 (cinco inteiros e cinco décimo) pontos

**7.** O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

**8.** A nota mínima, na avaliação escrita objetiva para classificação e, consequente, continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos**, independentemente do componente curricular.

**9.** O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descritos no **item 8** será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

**10.** Na hipótese de anulação de questão(ões) da avaliação escrita objetiva, por parte da comissão de coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

***Retificado em 18.10.2021***

---

11. Será entregue, pela equipe de fiscalização, um caderno de provas e um formulário para transcrição das respostas (gabarito).
12. Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato, transcrita para o cartão de respostas (gabarito) quando:
  - 12.1 Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.
  - 12.2 Conter mais de uma opção de resposta assinalada.
  - 12.3 Não estiver assinalada.
  - 12.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.
  - 12.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
13. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com **caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul**.
  - 13.1 O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
  - 13.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
  - 13.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
  - 13.4 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
  - 13.5 O cartão-resposta não será substituído.
14. A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **3h (três horas)**.
15. O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início.
16. Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá **apresentar, obrigatoriamente**, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.
  - 16.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
  - 16.2 Não serão aceitos, para ingresso no local de prova (sala), a apresentação de documento virtual/digital.
17. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min. (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para realização da prova.
18. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
19. Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
  - 19.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.
  - 19.2 A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
20. A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta,

# ESTADO DE SANTA CATARINA

# MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE

**Retificado em 18.10.2021**

---

sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

**21.** O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.

**22.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a ata de encerramento da avaliação escrita objetiva.

**22.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

**23.** O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **Anexo I**.

**24.** Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis no site [www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos), a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

**25.** O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

### **25.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR, TÉCNICO e MÉDIO:**

**25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

**25.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**25.1.3 INFORMÁTICA:** Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux (instalação, configuração e manutenção). Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor. Arquitetura e configuração de equipamentos. Softwares: Office 365 (Exchange, Sharepoint, Outlook.com, Teams e Planner), Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Powerpoint), LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmail, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook). Sistemas de arquivos; Antivírus. Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento.

### **25.2 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL:**

**25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).

# ESTADO DE SANTA CATARINA

# MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE

*Retificado em 18.10.2021*

---

**25.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

### 25.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**25.3.1 AGENTE SOCIAL (REDUTOR DE DANOS) – CONSULTÓRIO DE RUA:** Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabetes); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros; Ética e cidadania. Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

**25.3.2 ARTESÃO:** Receita e preparação da massa de biscuit; utilização adequada de estecas, rolos de texturas, moldes de silicone, extrusora e seus discos; modelagem; montagem de arranjos decorativos variados; decoração de vidros; tingimento correto da massa com tinta a óleo e tinta para tecidos; pintura; Reciclagem: Utilização de garrafas Pets; Artesanato em Papel-Jornal; Fuxico; Patchwork; Decoupage; Técnica de Mosaico; Customização.

**25.3.3 ASSISTENTE SOCIAL e ASSISTENTE SOCIAL - CONSULTÓRIO DE RUA:** O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

**25.3.4 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ESF:** Processos radiográficos em Odontologia. Radioproteção. Etiologia e comportamento da cárie dental. Métodos e ação do Flúor. Os diversos materiais de uso odontológico e suas propriedades gerais (físico-químicas, biológicas, manipulatórias, estéticas e aplicações clínicas). Biossegurança. Classificação dos procedimentos e instrumentais odontológicos. Princípios de controle das infecções. Proteção pessoal, equipe, paciente e meio ambiente. Montagem, limpeza e desinfecção do consultório odontológico. Preparo do material, monitorização e meios de esterilização. Armazenamento do material estéril. Desinfetantes e anti-sépticos: uso e efeitos. Descarte dos resíduos produzidos no consultório odontológico.

**25.3.5 CIRURGIÃO-DENTISTA – ESF, CIRURGIÃO-DENTISTA (DIURNO) e CIRURGIÃO-DENTISTA (NOTURNO):** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora - diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia - exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE

**Retificado em 18.10.2021**

---

oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais.

**25.3.6 EDUCADOR FÍSICO – NASF:** Metodologia, Treinamento e Regras das Modalidades Esportivas; História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Fundamentos da Ginástica e da Musculação; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Atividade Física Adaptada; Atividade Física e Envelhecimento; Educação Física e Qualidade de Vida; Treinamento Funcional e Pilates; Instalações, Equipamentos e Materiais Esportivos; Organização de Eventos Esportivos; Gestão Esportiva; Recreação, Jogos e Lazer; Marketing Esportivo; Ética e Deontologia da Educação Física; Legislação Esportiva e Profissional; Atualidades e Tópicos Especiais em Esportes.

**25.3.7 ENFERMEIRO - CONSULTÓRIO DE RUA, ENFERMEIRO e ENFERMEIRO – ESF:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Cadernos da Atenção Básica N° 19, 27, 30, 32, 33, 34, 39; Acolhimento – Política Nacional de Humanização – PNH, acolhimento; Lei nº 8880 e lei nº 8142; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Redes de atenção à saúde. Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nossa Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Biossegurança. Processamento de Artigos médico hospitalares. Sistema de Informação em Saúde. Atribuições e rotinas da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

**25.3.8 FARMACÊUTICO / FARMACÊUTICO - NASF:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Organização de Almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE

**Retificado em 18.10.2021**

---

estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS.

**25.3.9 FISIOTERAPEUTA / FISIOTERAPEUTA - NASF:** Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

**25.3.10 FONOAUDIÓLOGO / FONOAUDIÓLOGO - NASF:** Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, socio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação especial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurosensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

**25.3.11 HIGIENIZADOR:** Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE

**Retificado em 18.10.2021**

---

de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs.

**25.3.12 MÉDICO, MÉDICO – ESF, MÉDICO ESPECIALISTA – DERMATOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA – GERIATRA, MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTRETA, MÉDICO ESPECIALISTA – INFECTOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA, MÉDICO ESPECIALISTA – PNEUMOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRA e MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA INFANTIL:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

**25.3.13 MOTORISTA DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO):** Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

**25.3.14 MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU:** Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

**25.3.15 NUTRICIONISTA / NUTRICIONISTA - NASF:** Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolípticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle-APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE

**Retificado em 18.10.2021**

---

**25.3.16 PSICÓLOGO / PSICÓLOGO - NASF:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

**25.3.17 TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL I:** Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Atendimento ao telefone: ligações locais, estaduais, nacionais e internacionais. Gestão de Tempo. Gestão de Projetos. Ética e postura profissional. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Acess, Microsoft Power Point. Internet.

**25.3.18 TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAMU:** A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

**25.3.19 TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF:** A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

**25.3.20 TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Terapia Ocupacional com pacientes adultos hospitalizados nas fases aguda e subaguda. Avaliação de habilidades e gravidades: amplitude de movimento, força, comportamento motor, sensibilidade, visão, percepção visual e práxis, cognição, Medida de Independência Funcional (FIM), Avaliação de Risco para Ulcera de Pressão, Avaliação de

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

***Retificado em 18.10.2021***

---

Nível de Consciência, Avaliação de Espasticidade, Avaliação de Queimados. Modelos de Terapia Ocupacional: biomecânica, neuroevolucionar e psicossocial. Tratamento de Terapia Ocupacional para pacientes hospitalizados: AVC, TCE, doenças neuro degenerativas, lesão de medula espinhal, Queimados Ortopédicos, Cardio-pulmonar, Vasculares, Clínica Cirúrgica e UTI. Tratamento de Terapia Ocupacional para Membros Superiores com enfoque na reabilitação de mão. Órtese e adaptações. Terminologia Uniforme para a Terapia Ocupacional AOTA. Efeitos delitérios da imobilidade.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

***Retificado em 18.10.2021***

---

**ANEXO VIII  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, conforme definido no Anexo I deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:
  - 2.1 Impugnação deste Edital.
  - 2.2 Revisão do indeferimento de inscrição.
  - 2.3 Revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva.
  - 2.4 Revisão da nota da avaliação escrita objetiva.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do site ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos)) na área do candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
  - 3.1 Fundamentar com argumentação lógica e consistente.
  - 3.2 Apresentar recursos individuais para questões diferentes, se for o caso.
  - 3.3 Estar relacionado ao próprio recorrente.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato diretamente na sua área do candidato e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente improcedente), publicado nos locais especificados no **item 7** deste Edital.
9. Caso o exame do recurso resultar a anulação de item integrante de avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

**Retificado em 18.10.2021**

---

**ANEXO IX**

**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

**1.** Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício da função, por ordem crescente de classificação, o qual será admitido na forma mencionada neste Edital.

**2.** São requisitos básicos para a investidura em função temporária:

**2.1** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**2.2** A nacionalidade brasileira.

**2.3** O gozo dos direitos políticos.

**2.4** A quitação com as obrigações militares, para os homens.

**2.5** A quitação com as obrigações eleitorais.

**2.6** A idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**2.7** O nível de escolaridade exigido para o exercício da função.

**2.8** Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público.

**2.9** **No momento da contratação, necessariamente será observado o interregno previsto no § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC assinado em 2016, entre Ministério Público Estadual e Município de Criciúma, nos casos em que o candidato aprovado tenha prestado serviços ao município, nessas condições.**

**2.10.1** **No caso de não haver transcorrido o prazo de 12 meses, no momento da contratação, o candidato será mantido na lista classificatória até o encerramento deste período, podendo ocupar a função quando houver vaga.**

**2.10** Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horaria que ateste a conclusão do curso.

**2.11** A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso deve ser acompanhada do histórico escolar.

**2.11.1** Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.

**2.11.2** Não devem ter sofrido penalidades de suspensão ou demissão aplicadas por decisão de processo administrativo disciplinar ou sindicância, cujo parecer decisivo seja emitido até a data da admissão.

**3.** As atribuições da função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

**4.** A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

**4.1** Cancelamento da naturalização;

**4.2** Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;

**4.3** Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;

**4.4** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

**5.** O não cumprimento dos requisitos disciplinados no **item 2** impede a contratação do candidato.

# ESTADO DE SANTA CATARINA

# MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE

**Retificado em 18.10.2021**

### ANEXO X

### FICHA DE ADMISSÃO



Governo do Município de Criciúma  
Poder Executivo  
Gerência Administrativa e RH

**Solicitamos o preenchimento desta ficha e a entrega dela, no ato da escolha de vaga, juntamente com as cópias dos documentos a seguir relacionados.**

1-Nome do Funcionário: \_\_\_\_\_.

2-Nome do Pai: \_\_\_\_\_.

3- Nome da mãe: \_\_\_\_\_.

4- Estado Civil: \_\_\_\_\_ 5- Sexo: M ( ) F ( )

6- Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 7 – Local de Nascimento: \_\_\_\_\_ 8 - U.F.: \_\_\_\_\_

9- Nome do cônjuge: \_\_\_\_\_.

10-Grau de Instrução: Ensino Médio: Nome do Curso: \_\_\_\_\_.

Curso Superior: Nome do Curso: \_\_\_\_\_.

( ) Completo ( ) Incompleto – Fase \_\_\_\_\_ Licenciatura Curta ( ) Licenciatura Plena ( )

11- Nº da Identidade: \_\_\_\_\_ 12 - CPF: \_\_\_\_\_.

13- Nº do PIS: \_\_\_\_\_ 14- Título do Eleitor: \_\_\_\_\_.

Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ 15- Carteira Profissional Nº: \_\_\_\_\_

16- Série Nº: \_\_\_\_\_ 17- Endereço – Rua: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Ap: \_\_\_\_\_

18- Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

19- Telefone: \_\_\_\_\_ Fone p/ recado: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

20- E-mail: \_\_\_\_\_.

21 - Sugestão de nome para o crachá/apelido: (Não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo ou preconceituosos) \_\_\_\_\_

22- N° da Conta na Caixa Econômica Federal (conta Salário/ Operação 037): \_\_\_\_\_

**DÍGITO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ DÍGITO: \_\_\_\_\_**

Para quem **não** possui conta salário na Caixa Econômica Federal vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma trazer comprovante de residência, CPF e documento de identificação com foto para abrir no ato da escolha de vaga (terá atendimento da Caixa Econômica Federal no local da escolha de vagas).

23- Vale Transporte: ( ) **SIM** (Solicitar ao Departamento Pessoal) ( ) **NÃO** (Não precisa de vale transporte).

### DOCUMENTAÇÃO

- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento (cópia).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal (Original e cópia), expedida pelo Fórum ou site [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br).
- Certidão de quitação eleitoral [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).
- Carteira de Motorista (cópia).
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (cópia).
- Carteira de Reservista Militar (masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Dados Cadastrais da Carteira Profissional (cópia das páginas: de foto e qualificação civil).
- Vacina da Covid-19 (cópia da carteira de vacina)
- Diploma Ensino Superior (original e cópia).
- Atestado de frequência do Ensino Superior (original e cópia).
- A cópia da **carteira de motorista** não será aceita como documento de identidade.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

**Retificado em 18.10.2021**

---

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO – CANDIDATO FORA DO MERCADO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , venho  
por meio desta **DECLARAR** que estou fora do mercado de trabalho informal, se enquadrando  
na condição de desempregado carente, para fins de isenção da taxa de inscrição, nos termos  
definidos na Lei n.º 4.855/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente instrumento, tendo  
conhecimento que qualquer ato inverídico poderá ensejar as penalidades cominatórias de  
falsidade ideológica (art. 299 Código Penal).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

N. de inscrição: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2021 – SAÚDE**

***Retificado em 18.10.2021***

---

**ANEXO XII  
REQUERIMENTO - ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado - SC - CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_, candidato à vaga de \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa deste Processo Seletivo Simplificado n.º \_\_\_\_\_./\_\_\_\_\_, conforme Lei Municipal n.º 5.260/09.

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

Criciúma SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Requerente